DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025 **Edição Nº: 1408**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mail socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 104/2025

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2025–2027.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sra. ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente relativa à Política da Pessoa Idosa,

Considerando a importância da composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil organizada;

Considerando a realização da reunião extraordinária de recomposição do CMDPI, realizada em 24 de abril de 2025;

Considerando a eleição dos membros da Sociedade Civil e atualização dos conselheiros governamentais, conforme designações institucionais das respectivas secretarias municipais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para mandato com vigência de 24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2027, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

1. Secretaria de Educação e/ou Cultura

   Titular: Mariane Aparecida Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mail socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

Suplente: Franker Aparecido Sincero dos Reis

2. Secretaria de Saúde

   Titular: Eliana Aparecida Gama

   Suplente: Rodrigo Aparecido Ferreira

3. Secretaria de Assistência Social

   Titular: Farailde Bizerra Campos de Almeida

   Suplente: Gessyca Mariano Borbolato

4. Secretaria de Esportes

   Titular: Marcelo Vinícius Salomé

   Suplente: Cristiano Rogério Sete

5. Secretaria de Administração e Finanças

   Titular: Pedro dos Santos Nogueira

   Suplente: Edilaldo Machado da Cruz

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

   Titular: Meire Regina da Silva

   Suplente: Adriana Aparecida Romagnole Incerti

2. Entidade de Atendimento à Pessoa Idosa

   Titular: Gilmar Soares de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mail socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

Suplente: Miriam Antunes da Luz

3. Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente

   Titular: Walysson Matheus Pereira da Silva

   Suplente: Lucimar Gomes Justino

4. Entidade de Atendimento à Família

   Titular: Evelyn Georgia Tieni

   Suplente: Stephanie Romila Bilmaia da Silva

5. Grupo da 3ª Idade

   Titular: Elvécio Dionísio de Matos

   Suplente: Ivo Luiz Antônio

Art. 2º – O Conselho nomeado neste Decreto terá como competências formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mailsocialbsu@yahoo.com.br

BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 105/2025

SÚMULA: Convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de fortalecer, ampliar e qualificar o debate acerca das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa;

Considerando a relevância da participação social como instrumento fundamental na formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à população idosa;

Considerando a Deliberação 01/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2025, que aprovou a realização da Conferência Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, nas dependências da Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves, situada no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com o tema central:

“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”

Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo principal promover a ampla discussão sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, visando à sua avaliação e ao delineamento de diretrizes para seu aperfeiçoamento, garantindo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mailsocialbsu@yahoo.com.br

BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

I – a escuta ativa e efetiva da população idosa e demais segmentos da sociedade;

II – o fortalecimento da rede de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa;

III – a proposição de políticas públicas inclusivas, equitativas e intersetoriais;

IV – a ampliação da participação democrática e do controle social nas ações voltadas à pessoa idosa.

Art. 3º A coordenação, organização e execução da Conferência serão de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com o apoio técnico, logístico e institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de outros órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme suas competências.

Art. 4º O regulamento da Conferência, contendo a programação, os eixos temáticos, a composição da comissão organizadora, critérios de participação e demais providências operacionais, será elaborado e divulgado oportunamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mailsocialbsu@yahoo.com.br

BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 106/2025

Súmula: Institui a Comissão Temporária Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 105/2025, que convoca a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de garantir a organização, planejamento e execução adequada da referida Conferência, promovendo a efetividade, a representatividade e a ampla participação social respeitando a paridade do CMDPI;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, com o tema:

“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”

Art. 2º Compete à Comissão Temporária Organizadora:

I – Planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as ações necessárias à realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Elaborar e divulgar o regulamento da Conferência;

III – Assegurar o cumprimento das orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mailsocialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

IV – Promover a mobilização da sociedade civil e dos órgãos públicos;

V – Articular com entidades e instituições parceiras;

VI – Organizar a infraestrutura e logística do evento;

VII – Realizar o credenciamento dos participantes e apoiar a condução das atividades;

VIII – Elaborar a minuta do regimento interno da Conferência.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por:

I – Dois (2) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Sociedade Civil:

a) Walysson Matheus Pereira da Silva
b) Meire Regina da Silva

II – Dois (2) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Poder Público:

a) Farailde Bizerra Campos de Almeida
b) Stephanie Romila Bilmaia da Silva

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão ficou a cargo da Secretária Muncipal de Assistência Social, Sra. Farailde Bizerra Campos de Almeida

Art. 4º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão será automaticamente encerrada com a entrega do relatório final da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77–CENTRO – FONE(43)3442–1460 – Mailsocialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO – CEP:86.940–000 – CAIXA POSTAL 37-PARANÁ-CNPJ:75.771.261/0001-04

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Pedro dos Santos Nogueira
Secretário Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025 Edição Nº: 1408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-128/2025
DATA- 25 de abril de 2025.

-concede FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Robson Vicente Correia, inscrito no CPF/MF- 0024.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-200165 cargo Encarregado Depto de Proc de Dados- Função Gratificada 30 % para desempenhar função de alimentar o Portal Escolar- Sistemas.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de abril de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025 Edição Nº: 1408

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR
N°
_____

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2025
FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **10:30 horas**, do dia **21 de maio de 2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA ANDRÉ LUIZ LEILÕES**, site www.andreluizleiloes.com.br; e **SUPERBID EXCHANGE** www.superbid.neta, abertura da licitação, na modalidade **LEILÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR LANCE**, visando a **Alienação de Bens Móveis do Município de Bom Sucesso – Paraná.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.

Bom Sucesso, 25 de abril de 2025

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal